JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Central de Mandados de Curitiba

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Autos:	2007.70.00.026168-0
Exeqüente:	CEF
Executado:	FABIO CERQUEIRA RIBEIRO

Aos 02 dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e oito, em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos presentes autos, dirigi-me à Rua Luiz Barreto Murat, 1620, Bairro Alto, nesta capital, e **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

1) *lote de terreno 15-B/16-B, resultante da subdivisão e unificação dos lotes 15 e 16 Q.33, Pl. Vila Bairro Alto, nesta capital, medindo 25,00 metros de frente para a Rua Luiz Barreto murat, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel confronta com o lote14 e mede 20,00 metros e pelo lado esquerdo mede 20,00 metros, onde confronta com os lotes 15-A/16-A, pelos fundosonde divisa com o lote 17, medindo 25,00 metros, com área total de 500,00 metros quadrados, matriculado sob o número 52907, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição de Curitiba.*

OBS.: SOBRE O IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONSTRUÇÃO UM ABRIGO

AVALIAÇÃO **TOTAL:** **R$**
80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Ato contínuo, **NOMEEI** FABIO CERQUEIRA RIBEIRO. **DEPOSITÁRIO(A)** dos bens penhorados, o qual se comprometeu, sob as penas da lei, a zelar pela conservação dos mesmos, ficando ciente que será destituído(a) de tal encargo somente por meio de prévia determinação judicial. Em seguida, intimei-o(a) pessoalmente, como depositário(a) e representante legal da empresa executada, acerca de todos os atos praticados e do prazo de 30 (trinta) dias após a intimação da penhora para embargar a execução.

Oficial de Justiça Avaliador
JULIO ARY BERBERT JUNIOR

Depositário(a)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS ASTROGILDO GOBBO OFICIAL TITULAR CURITIBA - PR

02/04/08